



LEI ORDINÁRIA Nº 1.155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado em 23 / 09 / 2019

No Jornal Diário

Edição nº Ano 11 - nº 0410

Jancha Peretti matr. 353

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1073 de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1073 de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Público a firmar permissão de uso de bem público com a Associação Beneficente Vida Avivalista.

Art. 2º. A revogação de que trata o artigo anterior se dá em razão do descumprimento por parte da Associação das exigências previstas para a manutenção da permissão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 20 de setembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal